



**TC 032.266/2013-8**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Município de Porto Firme/MG

**Responsável:** Francisco José Moreira (CPF 068.385.966-87).

**Advogado ou Procurador:** Francisco Galvão de Carvalho - OAB/MG 8809 (peça 25).

**Proposta:** Reenviar notificação para o endereço do advogado.

## INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa, em razão da não consecução dos objetivos pactuados no Convênio 1.910/2001 (Siafi 445.330) celebrado com o Município de Porto Firme/MG, cujo objeto contemplou a execução de melhorias sanitárias domiciliares.

## HISTÓRICO

2. Prolatado o Acórdão 978/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão de 10/3/2015, Ata 6/2015 (peça 37), foi gerado o ofício de notificação 447/2015 (peça 47), remetido ao endereço do advogado do Sr. Francisco José Moreira, devidamente constituído nos autos (Francisco Galvão de Carvalho – procuração, peça 25)

2.1. Contudo, o Correio devolveu o envelope, lacrado, registrando as informações “Ausente 3 Vezes” e “Não Procurado” (peça 51);

2.2. Em ligação telefônica feita, nesta data, ao número constante da base de dados da Receita Federal (peça 52, p. 1), contatamos o advogado, o qual nos informou o seguinte:

2.2.1. O endereço é do seu escritório e, também, residência, para onde devem ser encaminhadas as correspondências;

2.2.2. Ele mora sozinho e, às vezes, não está em casa, mas ciente da tentativa anterior infrutífera de notificação do Sr. Francisco José Moreira, buscará o ofício no Correio, caso este não o encontre em casa, novamente.

## PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

3. Ante o exposto, submetemos o processo à consideração superior propondo o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/MG para que **reenvie a notificação** do Sr. Francisco José Moreira, com o mesmo teor do Ofício 447/2015 (peça 47), para o endereço de seu advogado:

**FRANCISCO JOSÉ MOREIRA (CPF: 068.385.966-87):**

**(A/C Francisco Galvão de Carvalho – OAB/MG 8809 – Advogado)**

Rua Capivari, 12 – Serra

CEP 30220-400 – BELO HORIZONTE/MG (procuração – peça 25).



Secex/MG, em 20 de maio de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*

Maria Cristina Rielle da Silveira

TEFC – Mat. 1963-1